



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.068, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Referenda o "Patto di Amicizia" e/ou "Gemellaggio", firmado com a Cidade de VALDOBBIADENE, Província de Treviso, Vêneto, Itália.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o "Patto di Amicizia" e/ou "Gemellaggio" firmado com a cidade de VALDOBBIADENE, Província de Treviso, Vêneto, Itália, conforme documento anexo.

Parágrafo único. O presente protocolo tem como objetivo o intercâmbio econômico, social e cultural entre o Município de Bento Gonçalves e a cidade citada no *caput*, deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 109
e publicado (a)
Em 28 / 03 / 24